

**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 São Caetano
CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ: 51.560.442/0001-23 –
IE: 029/0716543
FONE: 54 3220 – 1700
E-MAIL: licita@superfiltroscx.com.br

PROPOSTA READEQUADA

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 16/2026**

EMPRESA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	TELEFONE: 54 3220 1700
CNPJ: 51.560.442/0001-23	IE: 029/0716543
RESP: DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	CPF 929.325.170-15 / RG 1070734296
ENDEREÇO: R ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411 BAIRRO SÃO CAETANO	CIDADE: CAXIAS DO SUL / CEP:95095-020
CONTA BANCÁRIA: SICREDI AG 0101 CC 55312-2	EMAIL: licita@superfiltroscx.com.br

Apresentamos a nossa proposta comercial, relativa ao Pregão Eletrônico nº 16/2026 , assumindo inteira responsabilidade.

LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 056	Total: 12840,00
Item: 7	Unidade: gal	Marca: KARTER	Modelo: GEAR OIL GL-4
Descrição: ÓLEO 90 (GALÃO DE 20L) GL-4			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 428,00	Total Item: 12.840,00	

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Validade da Proposta: 60 dias

Caxias do Sul, RS, 22 de JUNHO de 2026.

**DANIEL FRANCISCO PRIMIERI – SÓCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**



GEAR OIL K 90

INDICAÇÃO

Lubrificante para sistemas de transmissões mecânicas, caixas de mudanças, diferencial automotivo e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes do nível API GL-4.

COMPOSIÇÃO

Composto por óleo mineral parafínico de alta qualidade e aditivos que lhe confere propriedades antiespumantes anti-desgaste, anticorrosivo, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

CLASSIFICAÇÃO

SAE 90 / API - GL4

EMBALAGENS

Produto disponível em embalagens de 1L, 20L e tambores de 200 litros.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	90
Densidade a 20/4°	0,873
Cor (ASTM D1500)	3,5
Viscosidade a 100 °C (cSt)	17,89
Índice de viscosidade	107
Ponto de Fluidez (°C)	-6
Ponto de Fulgor (°C)	226

OBS.: As características típicas são valores médios de produção, porém não representam especificações do produto.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	23 - Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) do Google se aplicam.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/05/2026

N° 57004552

Versão: 01

Data: 27/09/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	KARTER LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ	04.238.156/0001-66	
Logradouro	ESTRADA NICOLA CAPPUCI	Cadastro na CETESB	392-823-3	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
150		BAIRRO DOS REMÉDIOS	12326-491	JACAREÍ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Graxas lubrificantes; fabricação de

Bacia Hidrográfica

61 - PARAÍBA

UGRHI

2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
8.117,55	3.086,64	441,65		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
17	21

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93100990	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Esta licença de número 57004552 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/05/2026

N° 57004552

Versão: 01

Data: 27/09/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica mantida a proibição da emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade da indústria.
02. Manter e operar adequadamente o sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de gases, vapores e odores, para as operações realizadas nos tanques de mistura e saponificador, devendo apresentar a CETESB, tendo em vista os incômodos identificados, as ações de melhoria realizadas, para sanar os problemas já mapeados pela empresa, no prazo de 30 (trinta) dias.
03. Manter e operar adequadamente o queimador do aquecedor de fluido térmico, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
04. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela indústria deverão continuar sendo precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento de mangotes, conexões e vazamento das bombas e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
05. Manter e operar adequadamente os tanques utilizados para armazenagem de matéria prima e produto acabado, com dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
06. Os resíduos sólidos gerados, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados na indústria, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), até serem encaminhados para disposição final em locais aprovados pela CETESB. Deverão ser efetuadas melhorias na área de armazenagem dos mesmos, lindeira ao galpão de matéria prima, providenciando cobertura e procedimentos operacionais de contenção para eventuais derramamentos.
07. Os resíduos sólidos classe I - perigosos(panos, estopas, papeis, embalagens contaminados com óleos e graxas), gerados no processo industrial e os classe II de interesse pela CETESB (lodo e material, gerados na limpeza do sistema de tratamento dos esgotos sanitários sendo adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
Até 30.11.2022, deverão ser solicitados novos Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI na Agência de São José dos Campos, para os resíduos em pauta.
08. A movimentação dos resíduos sólidos gerados na indústria deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, da CETESB.
09. Atender à Decisão de Diretoria da CETESB nº 127/2021/P e suas alterações, demonstrando cumprimento do Plano de Logística Reversa apresentado à CETESB por meio dos respectivos Relatórios Anuais, a serem entregues até cada dia 31 de março, durante a vigência desta licença".
10. Operar e executar manutenção periódica no sistema de tratamento de esgotos sanitários gerados na indústria de forma a atender plenamente o estabelecido nas normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, observando a periodicidade de limpeza do sistema, com destinação do lodo para unidade de tratamento licenciada pela CETESB, por meio de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, dentro do prazo de validade.
As empresas contratadas para a prestação do serviço de coleta e transporte de lodo devem ser licenciadas na CETESB
11. As águas pluviais incidentes nas áreas; de descarga de caminhões e do lavador de gases, deverão continuar segregadas e encaminhadas ao separador água/óleo.- SAO, a realização de manutenção periódica do sistema e manter as canaletas e tubulações desobstruídas.
No prazo de 90(noventa) dias, deverão ser efetuadas melhorias no sistema com troca das canaletas de segregação adequadas e implantar separador água/ óleo - SAO e tanque de acúmulo com capacidade volumétrica compatível.
12. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades da indústria deverão continuar atendendo aos padrões



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/05/2026

Nº 57004552

Versão: 01

Data: 27/09/2024

RENOVAÇÃO

estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

13. No prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar planta as built, devidamente atualizada, com quadro de áreas, indicndo as áreas construídas, e de atividade ao ar livre da empresa e com a demarcação da APP incidente no imóvel, conforme comprovado em estudo de temporalidade de ocupação realizado pelo processo 57/00500/13.
14. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
15. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA), para todas as fontes fixas da empresa, conforme descrito na Decisão de Diretoria nº 10 da CETESB de 10 de janeiro de 2010 - Termo de Referência para Elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA).
16. Realizar, na vigência desta LOR, os procedimentos de amostragem de chaminé e apresentar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – RMEA, conforme determina o Anexo D da DECISÃO DE DIRETORIA 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010 para as fontes de poluição atmosférica indicadas no PMEa.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença renova as Licenças de Operação nºs 57003848 e 57004218 e está sendo concedida para a atividade de fabricação de graxas lubrificantes, utilizando os equipamentos, processos e operações descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação desta